

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso de graduação em Ciências da Computação, grau bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas anuais, em regime semestral, no <i>Campus Itaperi</i> /Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), da Universidade Estadual do Ceará, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, CEP 60.714-903, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências.		
RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida		
NUP 31032.008515/2024-90	PARECER Nº 879/2024	APROVADO EM: 27/11/2024

I – RELATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universal Estadual do Ceará (Uece), Professora Dra. Maria José Camelo Maciel, pelo Ofício nº 000191/2024/FUNECE/PROGRAD, em 13 de setembro de 2024, NUP 31032.008515/2024-90 / Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), solicitou a renovação do reconhecimento do curso de Ciências da Computação, grau bacharelado, ofertado na modalidade presencial pela UECE, no *Campus Itaperi*, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, CEP 60.714-903, nesta capital, instruído com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O curso em análise obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE nº 486/2021, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Histórico e marcos legais

O curso em Ciência da Computação da Uece, grau bacharelado, foi criado pela Resolução nº 54/83, em 10 de novembro de 1983, tendo o seu primeiro reconhecimento sido feito pelo Ministério da Educação pelo Decreto nº 508/1989 de 20/09/1989, publicado no D.O.U. de 22/09/1989. Localizado em Fortaleza, região com diversas empresas de informática, indústrias e grandes empresas de serviço, tem como propósito formar profissionais nas mais variadas áreas para suprir as demandas das cadeias produtivas locais, em sintonia com os grandes avanços tecnológicos, o curso obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE nº 486/2021, com validade até 31.12.2024.

FOR: GR
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 879/2024

Atualmente, a Universidade Estadual do Ceará encontra-se recredenciada pelo Parecer CEE nº 255/2023, aprovado em 09 de maio de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2030.

Do curso de Ciências da Computação da Universidade Estadual do Ceará

A formação de profissionais atualizados nas mais variadas áreas para suprir as demandas das cadeias produtivas locais é um dos objetivos mais importantes. Evidentemente, o tecido produtivo e as instituições de pesquisa regionais necessitam estar em sintonia com os grandes avanços tecnológicos para conquistar e avançar em seus domínios de atuação. Para tanto, o uso e a aplicação da computação são fundamentais; logo, a existência do curso de Ciência da Computação se justifica plenamente.

As pesquisas de vanguarda desenvolvidas no ambiente universitário, nas instituições de pesquisa, na indústria e nas diversas empresas de informática existentes são apenas alguns exemplos da necessidade de formação local de profissionais qualificados para desempenhar a computação como atividade finalística.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está organizado com: informações gerais; apresentação; histórico; justificativa; objetivos; concepções e princípios norteadores; área de atuação profissional; perfil do egresso; corpo funcional; organização curricular; plano de avaliação/autoavaliação do curso; plano de formação continuada dos docentes; plano de aproveitamento de estudos; quadro de equivalências; convênios, cooperação e mobilidade acadêmica; programas de bolsa e apoio discente; oferta de cursos de educação à distância; acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência; infraestrutura do curso; ementário e acervo bibliográfico.

No que diz respeito à justificativa apresentada no PPC em apreciação, é relevante destacar:

Nos últimos três anos, 240 alunos ingressaram no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Estadual do Ceará, e 59 outros concluíram a graduação. Para avaliar o desempenho do curso, considerando o ciclo avaliativo do INEP, foram analisados indicadores

FOR: GR
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 879/2024

específicos de ingresso e conclusão de estudantes, além de outros critérios relevantes para a qualidade educacional. A partir dos dados disponíveis, calculou-se que aproximadamente 24,58% dos estudantes concluíram o curso. Essa taxa é preocupante; entretanto, durante o período avaliado enfrentamos a pandemia de COVID-19. No entanto, atualmente, a coordenação trabalha para melhorar esses índices, buscando identificar e solucionar dificuldades acadêmicas, problemas de infraestrutura ou falta de adequação do currículo às demandas do mercado e aos interesses dos alunos. Além disso, pesquisas de satisfação entre os discentes são realizadas, proporcionando aprendizados valiosos sobre a percepção da qualidade do curso e áreas que necessitam de melhoria. Essas percepções podem ajudar a identificar problemas não óbvios que contribuem para a evasão de uma parcela dos estudantes que não integraram os créditos necessários para a colação de grau.

O curso de graduação em Ciência da Computação, em análise, teve seu Projeto Pedagógico (PPC) aprovado pela Resolução CEPE n° 5.099/2024 – CEPE, de 30 de agosto de 2024. Sua concepção está alinhada com as Diretrizes Curriculares Nacionais, para Cursos da Área de Computação, instituídas na Resolução CNE/CES 5/2016 e pelas Referências de Formação para os Cursos de Graduação em Computação, publicados pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), em 2017

Coordenação do curso e corpo docente

O Curso tem como coordenadores o professor Gustavo Augusto Lima de Campos (Coordenador) e o professor Bonfim Amaro Júnior (Vice-Coodenador).

A coordenação do bacharelado em Ciência da Computação na Universidade Estadual do Ceará possui papel fundamental para garantir a excelência acadêmica e a relevância do curso no cenário atual. Cabe-lhe organizar o currículo, garantindo que permaneça atualizado com as tendências tecnológicas e as necessidades do mercado. Além disso, coordena as atividades docentes e de pesquisa, facilitando a integração entre teoria e prática. Também é responsabilidade da coordenação promover parcerias com a indústria e outras instituições, enriquecendo a experiência educacional dos alunos e ampliando suas oportunidades de carreira.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

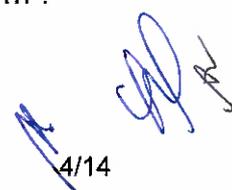
Cont./Parecer nº 879/2024

O corpo docente é composto por 21 (vinte e um) professores, sendo 20 (vinte) efetivos e um substituto. O quadro de professores está listado nas fls. 16-17 do Plano Pedagógico do Curso.

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Ana Luiza Bessa de Paulo Barros	Doutor	Efetivo - DE
André Luiz Moura dos Santos	Doutor	Efetivo - DE
Bonfim Amaro Junior	Doutor	Efetivo - 40h
Ernesto dos Santos Vasconcelos	Doutor	Substituto - 40h
Fernando Antônio Rivas Maximus Diniz	Mestre	Efetivo - 40h
Gerardo Valdisio Rodrigues Viana	Doutor	Efetivo - DE
Gustavo Augusto Lima de Campos	Doutor	Efetivo - DE
Guy Barroso Silva	Mestre	Efetivo - 20h
Ismayle de Sousa Santos	Doutor	Efetivo - 40h
Jerffeson Teixeira de Souza	Doutor	Efetivo - 40h
José Everardo Bessa Maia	Doutor	Efetivo - DE
José Leudo Maia	Doutor	Efetivo - DE
Júlio César Gadelha	Mestre	Efetivo - 40h
Leonardo Sampaio Rocha	Doutor	Efetivo - DE
Marcial Porto Fernandez	Doutor	Efetivo - DE
Marcos José Negreiros Gomes	Doutor	Efetivo - DE
Maria Elizabeth Sucupira Furtado	Doutor	Efetivo - 40h
Mariela Inés Cortês	Doutor	Efetivo - DE
Matheus Henrique Esteves Paixão	Doutor	Efetivo - 40h
Paulo Henrique Mendes Maia	Doutor	Efetivo - DE
Rafael Lopes Gomes	Doutor	Efetivo - DE

Todos os docentes em regime de dedicação exclusiva dispõem de uma sala que é compartilhada, no máximo, por mais dois professores. Está equipada com mesa, armário, computador e ramal telefônico. No prédio também existe uma área de convivência para professores e alunos, com aproximadamente 20 m².

FOR: GR
REV: JAA


4/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 879/2024

O corpo técnico administrativo do curso de Ciências da Computação é constituído por:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Inês Ângela Oliveira Monteiro	Assistente de Administração	Coord. Computação - CCT
Antônio Elias Barcellos Vieira	Agente de Administração	Coord. Computação - CCT

Organização curricular

A organização curricular deste curso foi elaborada para assegurar educação abrangente e atualizada na área e determina a estrutura e a sequência de aprendizagem, garantindo que os estudantes adquiram conhecimentos teóricos e práticos fundamentais. Além disso, está alinhada com as demandas do mercado de trabalho, com as tendências tecnológicas e com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em ciência da computação (PPGCC), preparando os alunos para enfrentar desafios contemporâneos nesta área. O currículo possibilita que os alunos desenvolvam habilidades essenciais e obtenham formação sólida que os capacitará para carreiras bem-sucedidas no campo da tecnologia.

As linhas de pesquisa disponíveis no curso se encontram em harmonia com os interesses do PPGCC, a saber:

1. Engenharia de *Software* e Interface Homem-Máquina;
2. Algoritmos, Otimização e Inteligência Computacional; e
3. Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Segurança.

Dentro dessas linhas, os docentes desenvolvem uma profusão de tópicos dependendo dos seus interesses e dos anseios da comunidade científica.

Laboratórios de ensino e pesquisa vinculados ao Curso:



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 879/2024

- a) **LabComp** - Laboratório de Computação (para o ensino da Graduação) - Coordenador: Dr. Ismayle de Sousa Santos;
- b) **LAURA** - Coordenador: Professora Ana Luiza Bessa de Paula Barros;
- c) **LADESC** - Laboratório de Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais - Coordenador: Professor José Everardo Bessa Maia;
- d) **LAPAQ** - Laboratório de Padrões e Qualidade em Engenharia de Software - Coordenadora: Dra. Mariela Inés Cortés;
- e) **LARCES** - Laboratório de Redes de Comunicação e Segurança - Coordenador: Prof. Dr. Rafael Lopes Gomes;
- f) **LASID** - Laboratório de Sistemas Digitais - Coordenador: Dr. Marcial Porto Fernandez;
- g) **LCC** - Laboratório de Computação Científica - Coordenador: Dr. Marcos José Negreiros;
- h) **LOES** - Laboratório de Otimização em Engenharia de *Software* - Coordenador: Dr. Jerffeson Teixeira de Souza;
- i) **LOGIN** - Laboratório de Otimização e Gestão Industrial - Coordenador: Dr. Gerardo Valdisio Rodrigues Viana;
- j) **LAGIC** - Laboratório de Grafos e Inteligência Computacional - Coordenador: Dr. Leonardo Sampaio Rocha; e
- k) **LAMAC** - Laboratório de Matemática Aplicada Computacional - Prof. Dr. Thelmo Pontes de Araújo.

O curso dispõe de vários mecanismos para assegurar que a formação dos estudantes agregue tanto conhecimentos teóricos e técnicos quanto experiência prática necessária ao exercício da computação.

Dos 182 (cento e oitenta e dois) créditos que devem ser cursados pelo estudante do curso, 70 (setenta) são de atividades práticas, o que corresponde a 36,8% da carga horária total. Isto corresponde a um total de 1.190 horas práticas. Além disso, segundo o PPC, o curso prevê a realização de atividades de estágio durante um semestre, com seis créditos e carga horária de 102 horas.

Para obter o diploma, é exigido que o estudante realize um Projeto Final, sob a orientação de um professor do curso. No desenvolvimento do Projeto Final, o

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 879/2024

estudante terá a oportunidade de desenvolver uma solução original para um problema da Computação, melhorando sua comunicação oral e escrita, e adquirindo experiência na leitura e escrita de documentos técnicos na área.

A estrutura curricular foi elaborada para oferecer uma formação abrangente e equilibrada, englobando desde fundamentos matemáticos e científicos até a aplicação de tecnologias de ponta, razão pela qual o bacharelado está dividido em três grandes grupos de disciplinas: 1. Formação Técnico-Científica; 2. Formação Específica da Área de Ciência da Computação; e 3. Desenvolvimento Acadêmico e Profissional.

1. Formação técnico-científica: compreende os princípios básicos da área de Computação, a Ciência da Computação, a Matemática, necessária para defini-los formalmente, a Física e Eletricidade necessárias para permitir o entendimento e o projeto de computadores viáveis tecnicamente e a formação pedagógica que introduz os conhecimentos básicos da construção do conhecimento, necessários ao desenvolvimento da prática do ensino de computação. A carga horária total desse grupo é de 612 horas, distribuídas em 36 créditos, nos três primeiros semestres;

2. Formação específica da área: são os conteúdos profissionais, constituídos de disciplinas relativas ao aprofundamento de conhecimentos que serão ministradas para formação de bacharéis em Ciências da Computação. A carga horária total desse grupo é de 1.836 horas, distribuídas em 108 créditos, ao longo dos semestres; e

3. Desenvolvimento acadêmico e profissional: constitui-se de disciplinas que têm o propósito de enriquecer a formação do bacharelado, sendo essenciais para a formação humanística e interdisciplinar. As disciplinas ofertadas, que podem envolver empreendedorismo, línguas, etc., devem abranger atividades comuns a outros cursos da instituição, ficando livre a escolha. A carga horária total desse grupo é de 982 horas, distribuídas em 46 créditos de disciplinas (782 h) e 136 horas de atividades complementares

A distribuição da carga horária total se efetiva, conforme discriminado a seguir:

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 879/2024

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
CT868 - Cálculo Diferencial e Integral I	04	68h
CT869 - Geometria Analítica	04	68h
CC080 - Matemática Discreta	04	68h
CC115 - Programação e Algoritmos	04	68h
CC119 - Organização de Computadores	04	68h
Subtotal	20	340h

2º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
CT871 - Cálculo Diferencial e Integral II	04	68h
CT875 - Álgebra Linear para Computação	04	68h
CC124 - Física para Computação	04	68h
CT867 - Lógica para Computação	04	68h
CC120 - Programação Orientada a Objeto	04	68h
CT881 - Arquitetura de Computadores	04	68h
Subtotal	24	408h

3º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
CT879 - Cálculo Diferencial e Integral III	04	68h
CT880 - Probabilidade e Estatística	04	68h
CC126 - Estrutura de Dados	04	68h
CT886 - Sistemas Operacionais	04	68h

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 879/2024

CC088 - Teoria dos Autômatos e Linguagens Formais	04	68h
CC092 - Computação Gráfica	04	68h
Subtotal	24	408h

4º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
CC095 - Teoria da Computação	04	68h
CC084 - Cálculo Numérico	04	68h
CC082 - Teoria dos Grafos	04	68h
CC086 - Banco de Dados	04	68h
CC085 - Avaliação de Desempenho	04	68h
CC087 - Engenharia de Software	04	68h
Subtotal	24	408h

5º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
CC096 - Projeto e Análise de Algoritmos	04	68h
CC089 - Redes de Computadores	04	68h
CT905 - Programação Paralela e Concorrente	04	68h
CC094 - Análise e Projeto de Software	04	68h
CC091 - Inteligência Computacional	04	68h
CC154 - Extensão I	04	68h
Subtotal	24	408h

6º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
CT935 - Sistemas Distribuídos	04	68h

FOR: GR
REV: JAA



9/14



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 879/2024

CC070 - Interação Humano-Computador	04	68h
CC - Processamento de Imagens	04	68h
CC093 - Programação Matemática	04	68h
CC097 - Compiladores	04	68h
CC - Extensão II	04	68h
Subtotal	24	408h

7º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
CC - Ciência de Dados	04	68h
Optativa I	04	68h
CT915 - Informática na Sociedade e Ética	04	68h
CC106 - Administração e Empreendedorismo para Computação	04	68h
CT917 - Pesquisa em Computação	04	68h
CT999 - Estágio	06	102h
Subtotal	26	442h

8º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Optativa II	04	68h
CC - Extensão III	04	68h
CC - Extensão IV	04	68h
CT924 - Projeto Final	04	68h
Atividades Complementares	-	136h
Subtotal	16	408h

Cargas Horárias do Curso	Carga Horária
---------------------------------	----------------------

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 879/2024

I – Formação Técnico-Científica	612h
II – Formação Específica da Área	1836h
III – Desenvolvimento Acadêmico e Profissional	782h
Atividades Complementares	136h
Carga Horária Total	3.230h

O PPC apresenta um quadro de equivalência e um fluxo da organização curricular. O Curso de bacharelado em Ciência da Computação tem como objetivo geral formar o profissional de Ciência da Computação com formação teórica sólida e formação prática consistente, apto a promover o desenvolvimento tecnológico da área com vistas a atender às demandas da sociedade e promover o desenvolvimento econômico do estado do Ceará.

O PPC estabeleceu como objetivos específicos:

a) fornecer um embasamento necessário para que o Bacharel em Ciência da Computação seja capaz de produzir conhecimentos científicos e tecnológicos visando a contribuir para o avanço dessa área no Estado do Ceará e no Brasil;

b) formar profissionais competentes que possam atender às necessidades da sociedade moderna, construindo soluções computacionalmente viáveis e eficientes, envolvendo as mais variadas áreas da computação e integrando conhecimentos multidisciplinares;

c) propiciar fundamentos teóricos e práticos necessários para que o aluno possa prosseguir na carreira acadêmica, em cursos de pós-graduação ou em atividades de pesquisa visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia;

d) formar profissional com uma postura proativa capaz de conceber e implementar projetos empreendedores que venham a contribuir para o desenvolvimento da área e possibilitar uma utilização mais racional da computação pela sociedade;

e) formar profissional consciente da necessidade de permanente atualização e plenamente capaz de acompanhar e se adaptar às constantes evoluções da área de computação;

f) formar o bacharel em Ciência da Computação como um profissional preocupado em exercer sua profissão, pautado em elevados padrões de ética e

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 879/2024

moral, compreendendo o contexto social no qual está inserido e a legislação específica da área;

g) formar profissional consciente de seu papel na sociedade e conhecedor dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, mantendo uma visão humanística e consciente das implicações de sua atuação.

O curso de Ciência da Computação tem como princípio aplicar a computação como atividade-fim, gerando novos conhecimentos na área e não apenas aplicando esses conhecimentos na solução de problemas cotidianos. Nesse sentido, o profissional em Ciência da Computação deve ter a capacidade de conceber, projetar, desenvolver e validar sistemas de computação, assumindo a função de agente transformador tanto do mercado regional, como nacional, podendo atuar no mercado internacional, tendo em vista possuir uma visão abrangente da computação e formação multidisciplinar que possibilita capacidade de aprendizagem de novos conceitos e paradigmas da área, sem perder a visão crítica de seus impactos sociais e econômicos. Aliado a esses conhecimentos, o egresso do curso terá condições de gerar saberes, utilizando-se da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e a formação de pessoas na área da computação.

Do processo avaliativo

O relator tomou como base para avaliação deste processo de renovação do reconhecimento do curso de Ciências da Computação a Lei nº 17.838/2021, que estabeleceu que este CEE é responsável por deliberar sobre atos de autorização, credenciamento, recredenciamento de instituições de ensino, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, de acordo com a legislação vigente.

Além disso, foi considerada a Resolução CEE nº 495/2021, que determinou que a renovação do reconhecimento de cursos de graduação seja concedida com base no Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3 (três), em uma escala de 1 a 5 (um a cinco), obtido no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Nesse caso, a avaliação prévia é dispensada.

Na última avaliação do Sinaes, em 2021, o Curso de Ciências da Computação, grau bacharelado, obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a 3 (três), assim como o referido curso, nas últimas três avaliações do Exame

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 879/2024

Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) alcançou conceito preliminar de curso igual a 4 (quatro), conforme consta no PPC às fls. 08.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; no Artigo 10, Inciso IV, que determina que os Estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino.

Além das determinações expressas na LDBEN, atende à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e deu outras providências), a Resolução CEE/CESP nº 495/2021, que dispõe sobre o exercício das funções regulação, avaliação e supervisão de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará e consideram ainda, as diretrizes e fundamentos legais, a seguir: o Parecer CNE/CES nº 136/2012, aprovado em 8 de março de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação; a Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de *Software* e de licenciatura em Computação, e deu outras providências, e os Referenciais de Formação para os Cursos de Graduação em Computação da Sociedade Brasileira de Computação – SBC (versão 2017).

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando que a Instituição atendeu aos requisitos legais e normativos e o resultado da avaliação desenvolvida sob a responsabilidade do Inep, com nota 3 (três) obtida no Conceito Preliminar de Curso (CPC) e nota 4 (quatro) obtida no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), o voto é favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências da Computação, grau bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas anuais, em regime semestral, no *Campus Itaperi/Centro de Ciência e Tecnologia (CCT)*, da Universidade Estadual

FOR: GR
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 879/2024

do Ceará, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, CEP 60.714-903, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027.

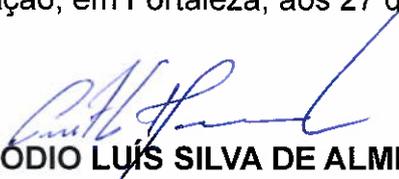
Recomendação:

Em razão da permanência da Nota 3 no CPC, recomendo que este Conselho Estadual de Educação no período da renovação do reconhecimento do curso: institua uma comissão de avaliação; organize junto à Pró-Reitoria de Graduação da Uece, e em articulação com a Coordenação do Curso; visite a Instituição a fim de conhecer de perto a estrutura organizacional e suas condições de oferta e organize um Plano de Qualificação a ser executado durante este próximo interstício de renovação de reconhecimento, que se inicia em 1º de janeiro de 2025.

É o voto, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Relator


GUARACIARA BARRÓS LEAL
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE